



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Dispõe sobre autorização excepcional para entrega simbólica de Diplomas de Honra ao Mérito, com ratificação posterior pelo Plenário da Câmara Municipal de São Fidélis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais previstas no Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o Requerimento do Vereador **José Guilherme Fernandes Ribeiro**, solicitando concessão de Diplomas de Honra ao Mérito;

CONSIDERANDO a impossibilidade de deliberação plenária antes da data da cerimônia, em razão da não realização de sessão ordinária no dia 06 de agosto de 2025, em virtude do feriado municipal do Dia do Evangelho;

CONSIDERANDO a realização pela Prefeitura Municipal de São Fidélis de evento oficial, institucional e de interesse público no próximo sábado, dia 09 de agosto de 2025, às 9h, na Praça Guilherme Tito de Azevedo / Terminal Rodoviário, com a presença confirmada das autoridades homenageadas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o reconhecimento público do trabalho desempenhado pelas referidas autoridades, preservando o prestígio da Câmara Municipal e o interesse da população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e simbólico, a entrega dos Diplomas de Honra ao Mérito, durante a solenidade pública a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, em reconhecimento à relevante atuação das autoridades homenageadas na viabilização da retomada da linha direta de ônibus entre São Fidélis e Macaé, aos seguintes senhores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

- **Raphael S. Salgado** – Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO-RJ);
- **Bruno Boaretto** – Deputado Estadual do Estado do Rio de Janeiro;
- **Danilo Bezerra de Menezes Silva** – Diretor Técnico Operacional do DETRO-RJ;

Art. 2º A presente entrega simbólica não substitui o trâmite legislativo regular, ficando condicionada à ratificação posterior pelo Plenário da Câmara Municipal, mediante apreciação dos respectivos requerimentos e aprovação dos Decretos Legislativos em sessão ordinária subsequente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente